

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança (algemas), a fim de atender a demanda dos órgãos participantes desta licitação, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ					
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
Nº Processo Licitação: 1566/2024		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES		Protocolo:	
		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		2024/222134609	
LOTE 1: ALGEMA DE PULSO COM ELOS - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	1002.99710 - Algema, TIPO: De pulso, com elos, ACABAMENTO: Antirreflexo fosco e travamento duplo, MATERIAL: Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, ESPECIFICAÇÃO: É composta por dois grilhões circulares, para ser encaixados nos pulsos, distantes 50 (±5) mm, conectados por dois pinos giratórios e dois elos (corrente), distantes formando o par de algemas com comprimento máximo de 240 (±3) mm e peso inferior a 370 gramas, Deverá ser apresentado com risco de desclassificação: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das algemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste Stalt Spray por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais), Cada peça simétrica do corpo deve possuir um mecanismo (podendo ser uma depressão da referida peça) na posição em que ao algemar, fique anterior ao engate do primeiro dente, tendo a função de orientar as guias de segurança e não permitir o entortamento da alça, no sentido do pino pivô, O pino pivô tem a função de unir o corpo do grilhão a alça dentada e também servir como dobradiça entre as mesmas peças, A fechadura para abrir a algema ela deve afastar a catraca da alça dentada, A catraca é uma barra dentada com 3 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os dentes da referida catraca encaixados com a cremalheira da Alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (fechamento), A Alça é uma barra com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do fechamento da algema.	Fabricante Marca	3.910	236,50	924.715,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

<p>A alça deverá possuir duas Guias (frisos ou canceletas) de segurança, O Pino de travamento deve estar instalado em uma cavidade onde não pode engatar-se a qualquer coisa, O sistema de travamento duplo composto de mecanismo que trava a catraca da algema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção, Destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) somente mediante o uso da chave apropriada girando-a para um sentido, Desalgemação exclusiva pelo uso da mesma chave girando para o sentido oposto, A algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento, Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas afiadas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura, Deve ser acompanhada de duas chaves apropriadas, sendo microfundidas em peça única sem emendas ou soldas, Na superfície de cada algema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das algemas e a identificação em pelo menos um dos punhos o Brasão da Polícia Penal acompanhado da escrita DEPPEN bem como deverá conter o nº de série do equipamento, A gravação destas inscrições deverá ser feita por meio da tecnologia fiber laser resultando em uma marcação em alta definição e baixo relevo, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>								
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)								
DEPPEN (2.910) DPC (1.000)								
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: ALGEMA DE PULSO COM ELOS (R\$):				924.715,00				
LOTE 2: ALGEMA DE PULSO COM DOBRADIÇAS - Ampla Concorrência								
			PREÇO (R\$)					
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE						
1	1002.99711 - Algema, TIPO: De pulso com dobradiça, ACABAMENTO: Antirreflexo fosco e travamento duplo, MATERIAL: Aço inoxidável Austenítico, Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, Anticorrosivo, ESPECIFICAÇÃO: Algema composta por dois grilhões circulares, com abertura máxima de 50 (±5)mm para ser encaixado nos pulsos, conectados pelo sistema de dobradiça triplo, distantes 20 mm formando o par de algemas com comprimento máximo de 220 (±3)mm e peso inferior a 425 gramas, Deverá ser apresentado com risco de desclassificação: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das algemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste Stalt Spray por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais), Cada peça simé-	Fabricante Marca	2.009	260,00	522.340,00			

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

<p>trica do corpo deve possuir um mecanismo (podendo ser uma depressão da referida peça) na posição em que ao algemar, fique anterior ao engate do primeiro dente, tendo a função de orientar as guias de segurança e não permitir o entortamento da alça, no sentido do pino pivô, O pino pivô tem a função de unir o corpo do grilhão à alça dentada e também servir como dobradiça entre as mesmas peças, A fechadura para abrir a algema ela deve afastar a catraca da alça dentada, Catraca composta de uma barra dentada com 03 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os. Dentes da referida catraca encaixada com a cremalheira da alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (a do fechamento), Alça composta de uma barra com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do fechamento da algema, deverá possuir duas Guias (frisos ou canaletas) de segurança, Pino de travamento devendo estar instalado em uma cavidade onde não pode engatar-se a qualquer coisa, O sistema de travamento duplo composto de mecanismo que trava a catraca da algema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção, Destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) somente mediante o uso da chave apropriada girando-a para um sentido; - Desalgemação exclusiva pelo uso da mesma chave girando para o sentido oposto, A algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento, Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas afiadas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura. Deve ser acompanhada de duas chaves apropriadas sendo microfundidas em peça única sem emendas ou soldas, Na superfície de cada algema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das algemas e a identificação em pelo menos um dos punhos o Brasão da Polícia Penal acompanhado da escrita DEPPEN bem como deverá conter o nº de série do equipamento. A gravação destas inscrições deverá ser feita por meio da tecnologia fiber laser resultando em uma marcação em alta definição e baixo relevo, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>					
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (1.009) DPC (1.000)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: ALGEMA DE PULSO COM DOBRADIÇAS (R\$):				522.340,00	
LOTE 3: ALGEMA DE TORNOZELO - Ampla Concorrência					
		PREÇO (R\$)			
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	1002.29912 - Algema, TIPO: De tornozelo, MATERIAL: Aço inoxidável Austenítico, Classe 300, Anticorrosivo, ACABAMENTO: Antirreflexo fosco e travamento duplo, COMPRIMENTO CORRENTE: 400mm, ABERTURA GRILHÃO: 70mm, PESO: 550g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	5.079	366,00	1.858.914,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (2.079) DPC (3.000)					

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: ALGEMA DE TORNOZELO (R\$):	1.858.914,00
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):	3.305.969,00

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. Lote 1 – Algema de Pulso com elos, aço inoxidável austenítico, classe 300 anticorrosivo:

1 - Algema de Pulso em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo fosco e travamento duplo;

2 - É composta por dois grilhões circulares, para ser encaixados nos pulsos, distantes 50 (±5) mm, conectados por dois pinos giratórios e dois elos (corrente), distantes formando o par de algemas com comprimento máximo de 240 (±3) mm e peso inferior a 370 gramas;

3 - Deverá ser apresentado com risco de desclassificação: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das algemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste “Stalt Spray” por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais);

4 - Cada peça simétrica do corpo deve possuir um mecanismo (podendo ser uma depressão da referida peça) na posição em que ao algemar, fique anterior ao engate do primeiro dente, tendo a função de orientar as guias de segurança e não permitir o entortamento da alça, no sentido do pino pivô;

5 - O Pino Pivô deve ser forjado em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo e tem a função de unir o corpo do grilhão a alça dentada e também servir como dobradiça entre as mesmas peças;

6 - A Fechadura deve ser produzida aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo e para abrir a algema ela deve afastar a catraca da alça dentada;

7 - A Catraca é uma barra dentada em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo com 03 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os dentes da referida catraca encaixados com a cremalheira da Alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (fechamento);

8 - A Alça é uma barra em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo e com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do fechamento da algema. A alça deverá possuir duas Guias (frisos ou caneletas) de segurança;

9 - O Pino de travamento deve ser confeccionado em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo e deve estar instalado em uma cavidade onde não pode engatar-se a qualquer

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

coisa;

10 - O sistema de travamento duplo composto de mecanismo que trava a catraca da alçema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção;

11 - Destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) somente mediante o uso da chave apropriada girando-a para um sentido; - Desalgação exclusiva pelo uso da mesma chave girando para o sentido oposto;

12 - A alçemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento;

13 - Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas afiadas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura;

14 - Deve ser acompanhada de duas chaves apropriadas confeccionadas em Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300, sendo microfundidas em peça única sem emendas ou soldas;

15 - Na superfície de cada alçema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das alçemas e a identificação em pelo menos um dos punhos o Brasão da Polícia Penal acompanhado da escrita DEPPEN bem como deverá conter o nº de série do equipamento. A gravação destas inscrições deverá ser feita por meio da tecnologia fiber laser resultando em uma marcação em alta definição e baixo relevo.

1.2.2 Lote 2 – Alçema de Pulso com dobradiça, aço inoxidável austenítico, classe 300 anticorrosivo:

1 - Alçemas em aço inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo fosco e travamento duplo;

2 - Alçema composta por dois grilhões circulares, com abertura máxima de 50 (± 5)mm para ser encaixado nos pulsos, conectados pelo sistema de dobradiça triplo, distantes 20 mm formando o par de alçemas com comprimento máximo de 220 (± 3)mm e peso inferior a 425 gramas;

3 - Deverá ser apresentado com risco de desclassificação: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das alçemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste “Stalt Spray” por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais);

4 - Cada peça simétrica do corpo deve possuir um mecanismo (podendo ser uma depressão da referida peça) na posição em que ao algemar, fique anterior ao engate do primeiro dente, tendo a função de orientar as guias de segurança e não permitir o entortamento da alça, no sentido do pino pivô;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

- 5** - O Pino Pivô deve ser forjado em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo e tem a função de unir o corpo do grilhão à alça dentada e também servir como dobradiça entre as mesmas peças;
- 6** - A Fechadura deve ser produzida aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo e para abrir a alçema ela deve afastar a catraca da alça dentada;
- 7** - Catraca composta de uma barra dentada em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo com 03 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os. Dentes da referida catraca encaixada com a cremalheira da alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (a do fechamento);
- 8** - Alça composta de uma barra em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo e com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do fechamento da alçema; deverá possuir duas Guias (frisos ou canaletas) de segurança;
- 9** - Pino de travamento confeccionado em aço Inox Austenítico da Classe 300, 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, devendo estar instalado em uma cavidade onde não pode engatar-se a qualquer coisa;
- 10** - O sistema de travamento duplo composto de mecanismo que trava a catraca da alçema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção;
- 11** - Destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) somente mediante o uso da chave apropriada girando-a para um sentido; - Desalçemação exclusiva pelo uso da mesma chave girando para o sentido oposto;
- 12** - A alçemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento;
- 13** - Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas afiadas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura;
- 14** - Deve ser acompanhada de duas chaves apropriadas confeccionadas em Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300, sendo microfundidas em peça única sem emendas ou soldas.
- 15** - Na superfície de cada alçema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das alçemas e a identificação em pelo menos um dos punhos o Brasão da Polícia Penal acompanhado da escrita DEPPEN bem como deverá conter o nº de série do equipamento. A gravação destas inscrições deverá ser feita por meio da tecnologia fiber laser resultando em uma marcação em alta definição e baixo relevo.
- 1.2.3 Lote 3 – Alçema de Tornozelo, inoxidável Austenítico, Classe 300, Anticorrosivo:**
- 1** - Alçema de Tornozelo (marca passos) em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo fosco e travamento duplo;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

- 2** - Algema composta por dois grilhões circulares, com abertura máxima de 70(±3)mm para ser encaixados nos tornozelos, conectados por dois pinos giratórios e sistema de elo (corrente), com comprimento de no mínimo 400 mm e no máximo 450 mm formando o par de algemas com peso inferior a 550 gramas; Aço Inox Austenítico 300 e anticorrosivo com 03 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os dentes da referida catraca encaixados com a cremalheira da alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (a do fechamento)
- 3** - Deverá ser apresentado com risco de desclassificação: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das algemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste "Stalt Spray" por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais);
- 4** - Cada peça simétrica do corpo deve possuir um mecanismo (podendo ser uma depressão da referida peça) na posição em que ao algemar, fique anterior ao engate do primeiro dente, tendo a função de orientar as guias de segurança e não permitir o entortamento da alça, no sentido do pino pivô;
- 5** - O Pino Pivô deve ser forjado em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo e tem a função de unir o corpo do grilhão à alça dentada e também servir como dobradiça entre as mesmas peças;
- 6** - A Fechadura deve ser produzida aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo e para abrir a algema ela deve afastar a catraca da alça dentada;
- 7** - A Catraca é uma barra dentada em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L e anticorrosivo com 03 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os dentes da referida catraca encaixados com a cremalheira da alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (a do fechamento);
- 8** - Alça composta de uma barra em aço Inox Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo, com acabamento antirreflexo e com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do fechamento da algema. Deverá possuir ainda, duas Guias (frisos ou canaletas) de segurança;
- 9** - Pino de travamento confeccionado em aço Inox austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, anticorrosivo devendo estar instalado em uma cavidade onde não pode engatar-se a qualquer coisa;
- 10** - O sistema de travamento duplo composto de mecanismo que trava a catraca da algema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção;
- 11** - Destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) somente mediante o uso da

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

chave apropriada girando-a para um sentido; - Desalgemação exclusiva pelo uso da mesma chave girando para o sentido oposto;

12 - As algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento;

13 - Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas afiadas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura;

14 - Deve ser acompanhada de duas chaves apropriadas confeccionadas em Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300, sendo microfundidas em peça única sem emendas ou soldas;

15 - Na superfície de cada algaema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das algemas e a identificação em pelo menos um dos punhos o Brasão da Polícia Penal acompanhado da escrita DEPPEN bem como deverá conter o nº de série do equipamento. A gravação destas inscrições deverá ser feita por meio da tecnologia fiber laser resultando em uma marcação em alta definição e baixo relevo.

1.2.4 Modelo do Brasão que deverá ser gravado nas Algemas:

Polícia Penal Paraná



Polícia Civil do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acondicionados em suas embalagens originais;

1.3.2 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante e deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias e outros pertinentes;

1.3.3 Os equipamentos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante;

1.3.4 A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e, substituir/reparar/corrigir às suas expensas, em prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeito, deverá ainda possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;

1.3.5 Todos os itens deverão vir acompanhados de 02 (duas) chaves sem emendas ou soldas, produzidas em peça única, no mesmo material da algema ou superior, sendo uma ponta para a chave e outra ponta para pino de travamento e passador para passagem de cordão de segurança.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 As entregas dar-se-ão por parte das empresas arrematantes e deverão ser no endereço abaixo relacionado e também constante no Anexo VI deste edital de licitação, sendo: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento, 30% (trinta por cento) após 90 (noventa) dias da primeira entrega e o restante conforme solicitação deste departamento;

1.4.2 DEPPEN:

A entrega deverá ocorrer mediante prévio agendamento através do telefone (41) 3257-2999 ou (41) 3294-2999, no endereço: Rua Izidio Alves Ribeiro, S/N – Planta Meireles – Piraquara/PR – **BARRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DEPPEN**. A referida entrega deverá ocorrer sob supervisão da Divisão de Operações de Segurança – DOS, e-mail: [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br).

1.4.3 DPC:

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Gil Rocha Tesseroli.
Email: die@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3321-8200. Fax: (41) 3321-8204.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Sede Administrativa da Polícia Penal do Paraná – DEPPEN;

Logradouro: Rua Maria Petroski, nº 3312;

CEP: 82.600-730, Cidade - Curitiba/PR;

A/C do Sr.: Joelson Muchenski Moraski;

Órgão/Entidade avaliador: Departamento de Polícia Penal – DEPPEN;

Fone: (41) 3294-2987;

E-mail: compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br;

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1;

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica;

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada;

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador;

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo licitante;

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores;

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (SETE) dias úteis contados da solicitação;

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico;

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

automaticamente desclassificada;

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s);

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues;

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame;

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador;

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador;

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isentam nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados;

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de abertura de processo licitatório na modalidade Registro de Preços, para aquisição de equipamentos específicos de contenção de PPLs para uso em pulso e em tornozelo, a fim de atender as unidades penais e setor de escolta do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná. O uso equipamentos específicos de contenção dos Custodiados pelo Departamento de Polícia Penal (DEPPEN) no dia-a-dia é uma medida de segurança essencial para o eficaz desempenho das suas funções uma vez que são ferramentas fundamentais para garantir a segurança dos Policiais Penais, das Pessoas Privadas de Liberdade e da comunidade em geral, especialmente em situações que envolvem: O transporte dos internos quando das saídas e retornos de suas respectivas celas para atividades internas e externas; banhos de sol; atendimentos médicos; atendimentos jurídicos; audiências; escoltas locais.

2.2 Por meio dos Decretos Estaduais 11614/18, 6081/20 e 8784/2 os setores de carceragem temporária das Delegacias de Polícia do Estado do Paraná foram transferidos para o Departamento Penitenciário (DEPPEN). Com essa incorporação, o DEPPEN expandiu seu alcance, totalizando 117 (cento e dezessete) unidades penais em todo o território estadual. Estas unidades originalmente sob jurisdição da Polícia Civil, foram integradas ao DEPPEN sem possuírem as condições mínimas para operar e sem os equipamentos

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

necessários para garantir tanto a segurança das PPLs quanto dos Policiais Penais que atuam diretamente nestas unidades. A última aquisição destes equipamentos ocorreu no exercício de 2017, através do Pregão Eletrônico nº 1507/2016, onde o DEPPEN adquiriu por meio dos contratos 199/2017 e 200/2017, um total de 5.000 (cinco mil) itens (para uso em pulso e uso em tornozelo). À época desta aquisição a Instituição ainda não administrava os setores de carceragem temporária das Delegacias de Polícia do Estado do Paraná e custodiava aproximadamente cerca de 19.000 PPLs. No entanto, com a incorporação dessas carceragens, houve um aumento significativo de custodiados totalizando até o presente momento aproximadamente 38.000 PPLs.

2.3 Sendo assim, esta aquisição tem como objetivo atender as demandas das 117 (cento e dezessete) unidades penais administradas pelo departamento, além de equipar as recém-inauguradas e as que entrarão em operação em breve, bem como também suprir o déficit destes equipamentos que se tornaram inservíveis devido ao longo período de utilização desde a última aquisição.

2.4 QUANTO A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1 A utilização do Registro de Preço permite a consolidação das demandas de diferentes órgãos ou unidades administrativas, abrindo a possibilidade de outras forças policiais participarem do SRP, resultando em compras em maior volume. Isso proporciona um poder de negociação maior, levando a uma redução significativa nos preços dos equipamentos. Dessa forma, a Administração Pública pode adquirir equipamentos de alta qualidade a custos mais baixos.

2.4.2 A licitação do objeto em análise realizado através de Sistema de Registro de Preços tem aparo no art. 290, do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.4.3 Tendo em vista que este departamento tem previsão de inauguração de novas unidades no decorrer do ano, sendo necessário para o início das atividades internas a disponibilidade dos equipamentos de segurança, portanto, o SRP é a melhor forma de condução da aquisição.

2.4.4 Do aproveitamento do Registro de Preços

Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

2.5 Demais órgãos participantes

2.5.1 Visando atender a demais órgãos e Entidades do Estado do Paraná, foi aberta a IRP 1079/2024 (mov. 98/100), e a quantidade inicialmente informada pelo órgão demandante sofreu acréscimo. Foram juntadas as justificativas e ETPs elaborados pelos órgãos participantes, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado, mov. 102/107;

2.5.2 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov. 101.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexos ao processo;

A escolha da solução baseia-se em atender às demandas das 117 (cento e dezessete) unidades penais administradas pelo departamento. Além disso, visa equipar as unidades recém-inauguradas e aquelas que entrarão em operação em breve, bem como suprir o déficit de equipamentos que se tornaram inservíveis devido ao longo período de utilização desde a última aquisição.

A especificação de cada objeto é elaborada com base em critérios técnicos e econômicos, garantindo que a escolha seja vantajosa para a Administração Pública. Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de matéria prima, a contar da data do recebimento definitivo do bem e deverão ser prestadas no ponto de uso do bem.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Visando apresentar ampla pesquisa de preços para futura e eventual aquisição de ALGEMAS, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DCAT/COTAÇÕES utilizou-se da seguinte metodologia:

4.1.2 Em atenção ao inciso I do Art. 296 do Decreto supra, foram realizadas as Pesquisas 35981/2024 no Sistema GMS, não havendo retorno.

4.1.3 Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do Compras Gov.com comprovações anexadas ao protocolado.

4.1.4 Visando atender ao inciso III, foi realizada pesquisa complementar através de website, a fim de elaborarmos uma “algemas” em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

4.1.5 Não nos utilizamos de tabelas oficiais citada no Inc. VI do Art. 368 devido a não aplicabilidade para o objeto da licitação.

4.1.6 Considerando os termos do art. 293.º, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, o órgão que solicitar a realização de registro de preços é o responsável pelo envio da pesquisa de mercado, foram revalidadas as cotações inicialmente realizadas com auxílio do órgão demandante (DEPPEN), devido às especificidades do objeto que será adquirido.

4.1.7 Referente ao inciso IV, Art. 368, tivemos 3 (três) retornos de fornecedores, sendo 2 (duas) revalidações dos orçamentos inicialmente enviados para o órgão demandante, e 1 (uma) nova cotação.

4.1.8 Entende-se que a metodologia está em conformidade com o § 3º do Art. 368 sendo que o cálculo incide sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do mesmo artigo.

4.1.9 E, a fim de atender ao inciso IV, foi consultado o aplicativo Menor Preço Compras Paraná, com retorno para os itens.

4.1.10 Considerando o critério utilizado:

Foi utilizado o critério MEDIANA para formação dos valores máximos unitários, mantendo à escolha pelo órgão demandante.

4.1.11 Para formação do total de cada lote de algemas, foram desconsideradas as amostras de preços excessivamente elevados e inexequíveis.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será licitado em 03 (três) lotes. Será realizado através de pregão eletrônico e deverá ser atendido em tantas etapas quanto forem solicitadas, em conformidade com as demandas das unidades do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, art. 362 do Decreto Estadual 10.086, de 2022.

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produto sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6.1.5 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

6.1.6 O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada;

6.1.7 O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O processo não comporta parcelamento em lote exclusivo de ME/EPP, o que pode trazer custos maiores à Administração, bem como, caso a licitação seja adjudicada para mais de 1 (um) fornecedor poderá ocorrer que sejam apresentados itens diversos um dos outros, sendo que, a padronização busca manter a identidade da corporação e a mesma qualidade dos objetos. O não parcelamento em lote encontra amparo no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006:

Art.49 - III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.2 A aplicação do inciso II do § 1º do art. 120 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 fundamenta-se na necessidade de assegurar a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade contratante. Nos termos do referido dispositivo, considera-se não vantajosa a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando esta puder causar grandes transtornos operacionais, desde que devidamente justificados.

7.2.1 Essa previsão tem como objetivo proteger o interesse público ao evitar prejuízos à execução das atividades essenciais ou à qualidade da prestação dos serviços. A análise de "grandes transtornos operacionais" deve ser criteriosa e embasada em fatores técnicos, logísticos ou administrativos que demonstrem, de forma objetiva, que a contratação de ME/EPP comprometeria a eficiência do contrato ou geraria desvantagens para o ente contratante.

7.2.3 Por exemplo, casos em que a capacidade técnica ou operacional de uma ME/EPP seja insuficiente para atender às necessidades específicas do contrato podem gerar atrasos, falhas na execução ou impactos negativos à rotina da administração pública. Assim, ao justificar a inaplicabilidade do tratamento diferenciado,

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

o órgão ou entidade deve demonstrar claramente o vínculo entre a natureza dos transtornos previstos e o impacto efetivo sobre suas operações, garantindo a legalidade e a transparência do processo decisório.

7.2.4 Essa justificativa, além de atender aos princípios da economicidade e eficiência, também fortalece a segurança jurídica e a lisura dos processos de contratação, promovendo o equilíbrio entre o estímulo às ME/EPP e a preservação do interesse público.

Art.120 - § 1º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui (em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As entregas dar-se-ão por parte da(s) empresa(s) arrematante(s) e deverão ser no endereço apresentado no item 1.4.2, sendo: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento, 30% (trinta por cento) após 90 (noventa) dias da primeira entrega e o restante conforme solicitação deste departamento;

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

prazo;

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contratado;

9.6 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no item 1.4.2 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante;

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 A CONTRATADA deverá atender as exigências de reserva de cargos, conforme disposto no art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 São obrigações do contratado e do contratante:

10.3.1 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como, enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão;

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

11.4 DEPPEN: As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Departamento de Polícia Penal/PR, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri - 82600-730, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

11.4.1 DPC: Para o órgão DPC, as notas fiscais devem ser emitidas em nome e demais dados pertinentes do órgão adquirente do(s) objeto(s).

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Será exigido para fins de qualificação técnica a comprovação de entrega por parte da empresa arrematante de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, compatível em características e prazos, visando a segurança da contratação e isenção de riscos à Administração quanto à capacidade de entrega e/ou aptidão para desempenho da atividade do fornecedor. Tal exigência se apresenta compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade os quais devem orientar os atos da Administração Pública, não representando restrição capaz de reduzir o universo de participantes do certame e preservando ademais a isonomia entre potenciais licitantes, a fim de evitar a redução da capacidade de obtenção da proposta mais vantajosa tanto para a própria Administração quanto para o interesse público, ao passo que a demonstração da capacidade técnica mínima confere segurança em relação à execução contratual;

12.3.2 O fornecedor deverá apresentar: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das algemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste "Stalt Spray" por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais);

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global R\$ 3.305.969,00 (três milhões trezentos e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais);

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão;

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital;

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A presente aquisição não admite subcontratação em razão da natureza do objeto;

14.2 A subcontratação na aquisição de algemas pode comprometer a qualidade, a conformidade normativa e a rastreabilidade do produto, essenciais para a segurança pública. Além disso, pode gerar dificuldades na garantia, assistência técnica e no controle sobre a origem do material, aumentando os riscos de falhas funcionais. Para garantir segurança, eficácia e atendimento aos padrões exigidos, recomenda-se a contratação direta do fornecedor principal, sem intermediários.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, pelas razões abaixo justificadas;

15.1.1 Tendo em vista que o pagamento será efetuado somente após a entrega dos itens, posteriormente ao recebimento definitivo e também após as notas serem atestadas e certificadas pelo gestor e fiscal do contrato, assim a administração pública não corre riscos, por este motivo sendo dispensada a apresentação de garantia.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. A justificativa para a exigência de garantia contratual e o prazo estabelecido está diretamente relacionada à necessidade de assegurar a qualidade, a durabilidade e o desempenho adequado dos bens adquiridos, em complemento à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC). Essa garantia adicional visa oferecer ao consumidor uma proteção mais abrangente e reforçar a confiança na aquisição do bem, assegurando que eventuais problemas não cobertos pela garantia legal sejam atendidos dentro de um prazo razoável;

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos;

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

17.2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATANTE, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). O IPCA é amplamente reconhecido como um indicador confiável e utilizado para calcular a inflação no Brasil. A sua aplicação em contratos administrativos é consistente com práticas comuns de reajuste em diversos setores, conferindo transparência e previsibilidade ao processo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do fechamento do mapa de preços (30/10/2024);

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

18.1.3 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período enunciado no item 18.1.1;

18.1.4 O transcurso do período citado no item 18.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica em preclusão;

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n° 10.086, de 2022, bem como deverá

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual;

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial;

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização;

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado;

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, Decreto Estadual 10.086/2022, art. .296 § 6º.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante **DEPPEN**, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025

(assinatura eletrônica)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão – SEAP / DECON / DP

(assinatura eletrônica)

Josiane Fagundes

SEAP / DECON

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUF-PR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- c) Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e

Passivo Circulante

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7, serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos para os lotes arrematados.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento de **1 ou mais atestados** em quantidade de no mínimo 25% (trinta por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS, DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IX);
- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual n° 10.086/2022).

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1566 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Equipamentos de Segurança - Algemas**, para atender a demanda de diversos Órgãos do Estado do Paraná.

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

1 Especificações técnicas:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES		Protocolo:		
Nº Processo Licitação: 1566/2024	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	2024/222134609		
LOTE 1: ALGEMA DE PULSO COM ELOS - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

1	<p>1002.99710 - Algema, TIPO: De pulso, com clos, ACABAMENTO: Antirreflexo fosco e travamento duplo, MATERIAL: Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, ESPECIFICAÇÃO: É composta por dois</p> <p>grilhões circulares, para ser encaixados nos pulsos, distantes 50 (±5) mm, conectados por dois pinos giratórios e dois elos (corrente), distantes formando o par de algemas com comprimento máximo de 240 (±3) mm e peso inferior a 370 gramas, Deverá ser apresentado com risco de desclassificação: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das algemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste Stalt Spray por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais), Cada peça simétrica do corpo deve possuir um mecanismo (podendo ser uma depressão da referida peça) na posição em que ao algemar, fique anterior ao engate do primeiro dente, tendo a função de orientar as guias de segurança e não permitir o entortamento da alça, no sentido do pino pivô, O pino pivô tem a função de unir o corpo do grilhão a alça dentada e também servir como dobradiça entre as mesmas peças, A fechadura para abrir a algema ela deve afastar a catraca da alça dentada, A catraca é uma barra dentada com 3 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os dentes da referida catraca encaixados com a cremalheira da Alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (fechamento), A Alça é uma barra com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do fechamento da algema.</p> <p>A alça deverá possuir duas Guias (frisos ou caneletas) de segurança, O Pino de travamento deve estar instalado em uma cavidade onde não pode engatar-se a qualquer coisa, O sistema de travamento duplo composto de mecanismo que trava a catraca da algema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção, Destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) somente mediante o uso da chave apropriada girando-a para um sentido, Desalgemação exclusiva pelo uso da mesma chave girando para o sentido oposto, A algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento, Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas afiadas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura, Deve ser acompanhada de duas chaves apropriadas, sendo microfundidas em peça única sem emendas ou soldas, Na superfície de cada algema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das algemas e a identificação em pelo menos um dos punhos o Brasão da Polícia Penal acompanhado da escrita DEPPEN-bem como deverá conter o nº de série do equipamento, A gravação destas inscrições deverá ser feita por meio da tecnologia fiber laser resultando em uma marcação em alta definição e baixo relevo, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	Fabricante Marca	3.910	R\$ XXXXXX	RSXXXXXX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (2.910) DPC (1.000)					

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: ALGEMA DE PULSO COM ELOS (RS):			R\$ XXXXXX		
LOTE 2: ALGEMA DE PULSO COM DOBRADIÇAS - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	<p>1002.99711 - Algema, TIPO: De pulso com dobradiça, ACABAMENTO: Antirreflexo fosco e travamento duplo, MATERIAL: Aço inoxidável Austenítico, Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, Anticorrosivo, ESPECIFICAÇÃO: Algema composta por dois grilhões circulares, com abertura máxima de 50 (±5)mm para ser encaixado nos pulsos, conectados pelo sistema de dobradiça triplo, distantes 20 mm formando o par de algemas com comprimento máximo de 220 (±3)mm e peso inferior a 425 gramas, Deverá ser apresentado com risco de desclassificação: Laudo comprobatório do aço utilizado na fabricação das algemas, confirmando ser Aço Inoxidável Austenítico da Classe 300: 301, 301L, 304, 304L, 316, 316L, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Laudo de tração até 500 Kgf. Laudo de torção (torque) de 23N. Laudo de tração longitudinal de 2.200N de acordo com a Norma NIJ 0307.01 de março de 1982 - Standard for Metallic Handcuffs e Laudo de resistência à corrosão suportando o teste Stalt Spray por 12 horas de acordo com a Norma ASTM Standard B117 de 1973 (Sociedade Americana para Testes de Materiais), Cada peça simétrica do corpo deve possuir um mecanismo (podendo ser uma depressão da referida peça) na posição em que ao algemar, fique anterior ao engate do primeiro dente, tendo a função de orientar as guias de segurança e não permitir o entortamento da alça, no sentido do pino pivô, O pino pivô tem a função de unir o corpo do grilhão à alça dentada e também servir como dobradiça entre as mesmas peças, A fechadura para abrir a algema ela deve afastar a catraca da alça dentada, Catraca composta de uma barra dentada com 03 dentes inclinados, conectada com mola de pressão que mantém os. Dentes da referida catraca encaixada com a cremalheira da alça dentada, permitindo o avanço desta para uma única direção (a do fechamento), Alça composta de uma barra com aproximadamente 20 dentes inclinados (cremalheira), desenhados para encaixar nos dentes da catraca de modo que esta alça só tem movimento livre para avançar no sentido do fechamento da algema, deverá possuir duas Guias (frisos ou canaletas) de segurança, Pino de travamento devendo estar instalado em uma cavidade onde não pode engatar-se a qualquer coisa, O sistema de travamento duplo composto de mecanismo que trava a catraca da algema sobre a alça em uma posição fixa, impedindo que a alça dentada avance em qualquer direção, Destravamento (liberação exclusivamente para continuar o fechamento) somente mediante o uso da chave apropriada girando-a para um sentido; - Desalgemação exclusiva pelo uso da mesma chave girando para o sentido oposto, A algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas afiadas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento, Todos os seus componentes devem ter suas bordas cortadas ou torneadas alinhadamente de modo uniforme, e sem apresentar fendas, rachaduras, rebarbas afiadas e depressões, solda incompleta ou faltando ou com fissura, Deve ser acompanhada de duas chaves apropriadas sendo microfundidas em peça única sem emendas ou soldas, Na superfície de cada algema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das algemas e a identificação em pelo menos um dos punhos o Brasão da Polícia Penal acompanhado da escrita DEPPEN-bem como deverá conter o nº de série do equipamento. A</p>	Fabricante Marca	2.009	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

gravação destas inscrições deverá ser feita por meio da tecnologia fiber laser resultando em uma marcação em alta definição e baixo relevo, UNID. DE MEDIDA: Unitário						
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)						
DEPPEN (1.009) DPC (1.000)						
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: ALGEMA DE PULSO COM DOBRADIÇAS (R\$):				R\$ XXXXXX		
LOTE 3: ALGEMA DE TORNOZELO - Ampla Concorrência						
			PREÇO (R\$)			
ITEM			EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	1002.29912 - Algema, TIPO: De tomozele, MATERIAL: Aço inoxidável Austenítico, Classe 300, Anticorrosivo, ACABAMENTO: Antirreflexo fosco e travamento duplo, COMPRIMENTO CORRENTE: 400mm, ABERTURA GRILHÃO: 70mm, PESO: 550g, UNID. DE MEDIDA: Unitário		Fabricante Marca	5.079	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)						
DEPPEN (2.079) DPC (3.000)						
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: ALGEMA DE TORNOZELO (R\$):				R\$ XXXXXX		
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				R\$ XXXXXX		

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1566/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

DEPPEN:

A entrega deverá ocorrer mediante prévio agendamento através do telefone (41) 3257-2999 ou (41) 3294-2999, no endereço: Rua Izídio Alves Ribeiro, S/N – Planta Meireles – Piraquara/PR – **BARRACÃO DO PATRIMÔNIO DEPPEN**. A referida entrega deverá ocorrer sob supervisão da Divisão de Operações de Segurança – DOS, e-mail: [dosseguranca@policiapenal.pr.gov.br](mailto:dosseguanca@policiapenal.pr.gov.br).

DPC:

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180.

Contato: Gil Rocha Tesseroli.

Email: die@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3321-8200. Fax: (41) 3321-8204.

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 1566/2024	Protocolo: 222134609	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei
Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.		

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPPEN)

Locais para Entrega: DEPPEN - PATRIMÔNIO
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/nº - Planta Meireles - Piraquara/PR. CEP: 83.304-240

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ALGEMA DE PULSO COM ELOS
- Lote 2 - ALGEMA DE PULSO COM DOBRADIÇAS
- Lote 3 - ALGEMA DE TORNOZELO

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA - DIE
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Email: die@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3321-8200. Fax: (41) 3321-8204

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - ALGEMA DE PULSO COM ELOS
- Lote 2 - ALGEMA DE PULSO COM DOBRADIÇAS
- Lote 3 - ALGEMA DE TORNOZELO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1566/2024	PROTOCOLO N.º 22.213.460-9
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1566/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Equipamentos de Segurança - Algemas**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **Equipamentos de Segurança - Algemas**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado e observará as disposições do Art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (30/10/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico n° 1566/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico n° 1566/2024 é realizado pela **Pregoeira Tatiana Vieira Perly Serbena**, designada na Resolução SEAP n° 6948/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11764 de 10/10/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.213.460-9 – Pregão Eletrônico nº 1566/2024

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		